DECRETO Nº. 5623/2026, de 25 de maio de 2026.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.338/2025 de 12/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentaria: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Funcional Programática: 26.782.0012.2.022 – Manutenção das Estradas Municipais

Natureza Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
33900000	1.701.0000.0064.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) fonte de recursos 1.701.0000.0064.00 conforme convênio SCC 8131/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 25 de maio de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.